



SENADO FEDERAL

PARECER N° 153 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2019, que *sustenta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Portaria STN nº 233, de 15 de abril de 2019, e do Item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018.*

Senado Federal, em 15 de maio de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

LASIER MARTINS

MARCOS DO VAL

ANEXO DO PARECER Nº 153 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2019.

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Portaria STN nº 233, de 15 de abril de 2019, e do Item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São sustados, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Portaria STN nº 233, de 15 de abril de 2019, e do Item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, de modo a desobrigar os entes da Federação a contabilizar como despesa de pessoal montantes decorrentes de contratos com organizações da sociedade civil que atuam na atividade-fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da administração pública.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.